



ESTADO DE ALAGOAS — BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

LEI Nº 114 - DE 17 DE OUTUBRO DE 1960.

Abre ao Orçamento em vigor um crédito espe-
cial na quantia de R\$. 108.800,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento em vigor um crédito espe-
cial na quantia de R\$. 108.800,00, a saber:

A Esio Rocha, de fornecimento de 92 carradas
de agua para distribuição com os habitantes deste muni-
cipio, durante os meses de outubro a dezembro de 1959.....R\$. 73.600,00

A José Vieira da Silva, de fornecimento de*
44 carradas de agua para distribuição com os habitantes
deste Municipio, durante os meses de outubro e dezembro
de 1959.....R\$. 35.200,00

Art. 2º - Como recurso a abertura de crédito em apreço será *
utilizado parte de saldo de exercicio passado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 17 de outubro de 1960.

José Vieira da Silva - Prefeito.
Alcides Placido de Oliveira - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gou-
veia, em 17 de outubro de 1960.

Alcides Placido de Oliveira
Secretario.

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954